

Demonstrações Contábeis e

PARECERES



Sergus

2022

ÍNDICE DAS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS POR PLANO E CONSOLIDADAS

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas e Individuais Por Planos.....	3
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA	8
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO	9
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO	10
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO	11
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO	12
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO	13
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO	14
1. CONTEXTO OPERACIONAL	15
2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	16
3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	17
4. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL	17
5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA	23
6. INVESTIMENTOS	24
7. IMOBILIZADO	30
8. EXIGÍVEL OPERACIONAL E CONTINGENCIAL	31
9. EXIGÍVEL ATUARIAL	35
10. RESULTADOS REALIZADOS	39
11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA	40
12. FUNDOS	42
13. EVENTOS RELEVANTES	44
PARECER DO CONSELHO FISCAL	46
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO	47



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras da
Instituto Banese de Seguridade Social - Sergus

Aracaju - SE

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício da Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus, aqui denominados consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43), a demonstração do ativo líquido e a demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, por plano de benefícios previdencial, em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social consolidada, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios previdencial, do plano de gestão administrativa consolidada e por plano, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus em 31 de dezembro de 2022, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios previdencial de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

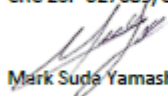
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-027685/O-0 'F' SP



Mark Sudê Yamashita

Contador CRC SP-271754/O-9

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO

R\$ Mil

ATIVO	Exercício 2022	Exercício 2021	PASSIVO	Exercício 2022	Exercício 2021
<u>DISPONÍVEL</u>	-	<u>7</u>	<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	<u>6.741</u>	<u>6.533</u>
			Gestão Previdencial	6.330	5.774
			Gestão Administrativa	362	706
<u>REALIZÁVEL</u>	<u>985.917</u>	<u>941.909</u>	Investimentos	49	53
Gestão Previdencial	94	94			
Gestão Administrativa	73	87	<u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u>	<u>919</u>	<u>792</u>
Investimentos	<u>985.750</u>	<u>941.728</u>	Gestão Previdencial	919	785
Títulos Públicos	583.906	471.952	Gestão Administrativa	-	7
Ativo Financeiro de Créditos Privados	175.106	166.588			
Renda Variável	10.181	13.885	<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	<u>978.330</u>	<u>934.653</u>
Fundos de Investimento	176.038	255.486	Patrimônio de Cobertura do Plano	959.142	921.206
Investimentos em Imóveis	27.504	26.331	Provisões Matemáticas	<u>1.090.867</u>	<u>1.043.349</u>
Operações com Participantes	7.339	7.486	Benefícios Concedidos	894.707	738.207
Recursos a Receber - Precatório	5.676	-	Benefícios a Conceder	196.160	305.142
<u>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</u>	<u>73</u>	<u>62</u>	Equilíbrio Técnico	(131.725)	(122.143)
Imobilizado	73	62	Resultados Realizados	(131.725)	(122.143)
			(-) Déficit Técnico Acumulado	(131.725)	(122.143)
			Fundos	19.188	13.447
			Fundos Previdências	750	325
			Fundos Administrativos	16.338	11.272
			Fundos para Garantia das Operações com Participantes	2.100	1.850
TOTAL DO ATIVO	985.990	941.978	TOTAL DO PASSIVO	985.990	941.978

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDADA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2022	Exercício 2021	Variação (%)
	A) Patrimônio Social – início do exercício	934.653	892.546	4,72
	1. Adições	116.761	99.087	17,84
(+)	Contribuições previdenciais	14.225	11.721	21,36
(+)	Portabilidade	140	-	-
(+)	Indenização de Riscos Terceirizados	254	-	-
(+)	Outras Adições Previdenciais	66	-	-
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	92.277	80.224	15,02
(+)	Receitas Administrativas	7.964	6.666	19,47
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	1.560	420	271,44
(+)	Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	275	56	390,39
	2. Destinações	(73.059)	(56.980)	28,22
(-)	Benefícios	(61.983)	(52.491)	18,08
(-)	Resgates	(2.976)	-	-
(-)	Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(353)	-	-
(-)	Outras Deduções	(11)	-	-
(-)	Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	(3.145)	-	-
(-)	Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(133)	(135)	(1,21)
(-)	Despesas Administrativas	(4.458)	(4.353)	2,42
(-)	Constituição Líquida de Contingências – Gestão Administrativa	-	(1)	(100)
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	43.702	42.107	3,79
(+/-)	Provisões Matemáticas	47.518	92.960	(48,88)
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(9.582)	(53.925)	(82,23)
(+/-)	Fundos Previdenciais	426	284	49,93
(+/-)	Fundos Administrativos	5.066	2.732	85,42
(+/-)	Fundos dos Investimentos	275	56	390,39
	4. Outros Eventos do Patrimônio Social	(25)	-	-
	5. Operações Transitórias	-	-	-
	B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4)	978.330	934.653	4,67

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2022	Exercício 2021	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior: representa o saldo do fundo administrativo do exercício anterior.	11.273	8.540	32,00
1. Custeio da Gestão Administrativa	9.523	7.086	34,41
1.1. Receitas	9.523	7.086	34,41
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	5.617	4.650	20,79
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.061	1.963	5
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	41	30	38,25
Outras Receitas	244	24	917,83
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.560	419	272,33
2. Despesas Administrativas	4.458	4.353	2,42
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	4.458	4.353	2,42
Pessoal e encargos	2.535	2.696	(6)
Treinamentos/congressos e seminários	79	51	55,11
Viagens e estadias	30	-	-
Serviços de terceiros	932	793	17,52
Despesas gerais	360	354	1,84
Depreciações e amortizações	30	48	(37,18)
Tributos	492	399	23,43
Outras Despesas	-	12	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	1	100
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	5.065	2.732	85,42
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	5.065	2.732	85,42
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	16.338	11.272	44,95

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2022	Exercício 2021	Varição (%)
1. Ativos	963.677	925.876	4,08
Disponível	-	1	-
Recebível Previdencial	14.927	10.148	47,09
Investimento	948.750	915.727	3,61
Títulos Públicos	583.907	471.952	23,72
Ativo Financeiro de Créditos Privados	175.106	166.588	5,11
Renda Variável	10.181	13.885	(26,67)
Fundos de Investimento	139.127	229.554	(39,39)
Investimentos Imobiliários	27.504	26.331	4,46
Operações de Participantes	7.249	7.417	(2,27)
Recursos a Receber - Precatório	5.676	-	-
2. Obrigações	7.389	7.254	1,85
Operacional	6.470	6.469	0,01
Contingencial	919	785	17,04
3. Fundos não Previdenciais	16.931	11.738	44,27
Fundos Administrativos	14.834	9.889	50
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	2.097	1.849	13,44
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	939.357	906.884	3,58
Provisões Matemáticas	1.071.082	1.029.027	4,09
Superávit/Déficit Técnico	(131.725)	(122.143)	7,84
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(131.725)	(122.143)	7,84
b) (+/-) Ajuste de Precificação	90.773	75.040	20,97
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(40.952)	(47.103)	(13,06)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefício SERGUS CD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2022	Exercício 2021	Varição (%)
1. Ativos	22.123	15.614	41,69
Disponível	-	5	-
Recebível	1.506	898	67,67
Investimento	20.617	14.710	40,16
Fundos de Investimento	20.527	14.641	40,20
Operações de Participantes	90	69	30,76
2. Obrigações	81	69	16,99
Operacional	81	69	16,99
3. Fundos não Previdenciais	1.507	897	68,01
Fundos Administrativos	1.505	897	67,78
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	2	-	-
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	20.535	14.648	40,19
Provisões Matemáticas	19.785	14.323	38,14
Fundos Previdenciais	750	325	130,88

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

		R\$ Mil		
DESCRIÇÃO		Exercício 2022	Exercício 2021	Variação (%)
	A) Ativo Líquido – início do exercício	906.884	870.788	4,15
	1. Adições	100.005	90.297	10,75
(+)	Contribuições	12.902	10.406	23,99
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	87.037	79.891	8,94
(+)	Outras Adições	66	-	-
	2. Destinações	(67.531)	(54.201)	24,59
(-)	Benefícios	(61.831)	(49.868)	23,99
(-)	Resgates	(466)	-	-
(-)	Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(133)	(134)	(0,48)
(-)	Custeio Administrativo	(5.090)	(4.199)	21,22
(-)	Outras Deduções	(11)	-	-
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	32.474	36.096	(10,03)
(+/-)	Provisões Matemáticas	42.056	90.021	(53,28)
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(9.582)	(53.925)	(82,23)
	4. Outros Eventos do Ativo Líquido	(25)	-	-
	B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)	939.333	906.884	3,58
	C) Fundos não previdenciais	5.218	1.989	162,38
(+/-)	Fundos Administrativos	4.945	1.933	155,78
(+/-)	Fundos dos Investimentos	273	56	392,05

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS CD

		R\$ Mil		
DESCRIÇÃO		Exercício 2022	Exercício 2021	Variação (%)
	A) Ativo Líquido – início do exercício	14.647	11.424	28,21
	1. Adições	9.429	6.297	49,73
(+)	Contribuições	6.940	5.965	16,33
(+)	Portabilidade	140	-	-
(+)	Indenizações de Risco Terceirizados	254	-	-
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	2.095	332	531,09
	2. Destinações	(3.541)	(3.074)	15,18
(-)	Benefícios	(150)	(2.623)	(94,28)
(-)	Resgates	(2.511)	-	-
(-)	Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(353)	-	-
(-)	Custeio Administrativo	(527)	(451)	16,74
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	5.888	3.223	82,69
(+/-)	Provisões Matemáticas	5.462	2.940	85,79
(+/-)	Fundos Previdenciais	426	283	50,46
	4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
	5. Operações Transitórias	-	-	-
	B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)	20.535	14.647	40,20
	C) Fundos não previdenciais	609	898	94,34
(+/-)	Fundos Administrativos	608	897	94,44
(+/-)	Fundos Investimento	1	1	52,29

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

DESCRIÇÃO	R\$ Mil		
	Exercício 2022	Exercício 2021	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	948.843	916.369	3,54
1. Provisões Matemáticas	1.071.082	1.029.027	4,09
1.1. Benefícios Concedidos	894.298	737.954	21,19
1.2. Benefício a Conceder	176.784	291.073	(39,26)
2. Equilíbrio Técnico	(131.725)	(122.143)	7,84
2.1. Resultados Realizados	(131.725)	(122.143)	7,84
(-) Déficit Técnico Acumulado	(131.725)	(122.143)	7,84
3. Fundos	2.097	1.849	13,44
3.1. Fundos Previdenciais	-	-	-
3.2. Fundo Para Garantia das Operações com Participantes – Gestão Previdencial	2.097	1.849	13,44
4. Exigível Operacional	6.470	6.851	(5,57)
4.1. Gestão Previdencial	6.249	6.469	(3,40)
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	221	382	(42,27)
5. Exigível Contingencial	919	785	17,04
5.1. Gestão Previdencial	919	785	17,04
5.2. Investimentos – Gestão Previdencial	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2022	Exercício 2021	Varição (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	20.618	14.718	40,08
1. Provisões Matemáticas	19.785	14.322	38,13
1.1. Benefícios Concedidos	410	254	61,27
1.2. Benefício a Conceder	19.375	14.068	37,71
Saldo de contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	9.443	6.905	36,76
Saldo de contas – Parcela participantes	9.678	7.074	36,80
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	254	89	184,94
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
2.1. Resultados Realizados	-	-	-
2.2. Resultados a Realizar	-	-	-
3. Fundos	752	326	130,81
3.1. Fundos Previdenciais	750	325	130,88
3.2. Fundo Para Garantia das Operações com Participantes – Gestão Previdencial	2	1	111,12
4. Exigível Operacional	81	70	15,32
4.1. Gestão Previdencial	80	69	15,63
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	1	1	(5,70)
5. Exigível Contingencial	-	-	-
5.1. Gestão Previdencial	-	-	-
5.2. Investimentos – Gestão Previdencial	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS é uma entidade de previdência complementar sem fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil e com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios previdenciários suplementares, patrocinados por empresas integrantes dos planos, de acordo com a legislação vigente, estatuto e regulamentos.

Fundada em 13 de junho de 1980, a Entidade tem como patrocinadora principal o Banco do Estado de Sergipe S.A.- BANESE, e conveniadas: Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE, BANESE Administradora e Corretora de Seguros Ltda e o próprio Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS. Administra dois Planos de Benefícios: Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD. O primeiro é estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), com o Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 1980.0010-65. Em 31 de dezembro de 2022, contava com 294 participantes ativos, 873 assistidos e 199 cancelados sem resgate, totalizando 1.366 participantes.

O Plano de Benefícios SERGUS BD foi saldado em 30 de novembro de 2018, conforme Parecer nº 656/2018/CAL/CGAT/DILIC e Portaria PREVIC nº 1.014/2018 publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/11/2018. A partir dessa data, o plano passou a ser denominado Plano de Benefícios SERGUS Saldado (“Plano Saldado”), com expectativa de pagamento de benefícios e não há mais cobrança de contribuições normais para formação de provisões matemáticas, apenas para cobertura de custos administrativos (contribuições de participantes em atividade e patrocinadoras) e contribuição sobre os benefícios concedidos pelo plano.

O segundo plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida, Plano de Benefícios SERGUS CD, com o Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 2016.0018-11. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, através da Portaria nº 522, de 04.11.2016, publicada em 07.11.2016, o plano começou a funcionar em janeiro de 2017. No final de 2022, o plano contou com 391 participantes, sendo 378 ativos, 2 assistidos e 11 cancelados sem resgate.

A Entidade é responsável pela gestão dos Planos de Benefícios e os recursos administrados provém de contribuições das patrocinadoras, participantes ativos, assistidos, BPD (Benefício Proporcional Diferido) e autopatrocinados, além dos rendimentos obtidos por meio de aplicações no mercado financeiro. Tais investimentos seguem a Política de Investimentos dos Planos, bem como a legislação vigente, como a Resolução nº 4.661 do Conselho Monetário Nacional, de 25 de maio de 2018, e suas alterações.

As atividades da Entidade são reguladas pelas Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, que tratam das entidades fechadas de previdência complementar. A contabilidade segue as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, assim como as normas específicas de registro e procedimento contábil estabelecidas pelo Conselho Nacional de

Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criada pela Lei nº 12.154, publicada em 23 de dezembro de 2009, com a finalidade de fiscalizar e supervisionar as atividades dos fundos de pensão. Além disso, as atividades da Entidade também são regulamentadas por normativos emitidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pela Receita Federal do Brasil – RFB.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da Entidade e foram elaboradas de acordo com a padronização, critérios, normas e procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução MF/CNPC Nº 43, de 06.08.2021 e alterações posteriores, e Instrução MPS/SPC nº 31, de 20.08.2020 e alterações posteriores. Os demonstrativos contábeis exigidos pela legislação em vigor são:

a) Balanço Patrimonial (consolidado)

Evidencia de forma consolidada os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de gestão administrativa e de benefícios previdenciários administrados pelo SERGUS, ao final de cada exercício.

b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada)

Evidencia de forma consolidada as modificaç es ocorridas pelo Patrim nio Social ao final de cada exerc cio.

c) Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada)

Evidencia de forma consolidada a atividade administrativa da entidade, demonstrando as receitas, despesas e alterac es do fundo administrativo ao final de cada exerc cio. A entidade optou por n o elaborar a apresentac o por plano de benef cios, tendo em vista a facultatividade prevista na Instru o n  16, de 27.08.2019 e alterac es posteriores.

d) Demonstrac o do Ativo L quido – DAL (por plano de benef cio previdencial)

Evidencia de forma individualizada os componentes patrimoniais de cada plano de benef cios e apresenta a apurac o do Equ brio T cnico Ajustado, ao final de cada exerc cio.

e) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cio previdencial)

Evidencia de forma individualizada as modificaç es ocorridas pelo ativo l quido dos planos de benef cios em cada exerc cio.

f) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios –DPT (por plano de benef cio previdencial)

Evidencia de forma individualizada a composiç o de todo passivo dos planos de benef cios considerados como Provis es T cnicas ao final de cada exerc cio.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Planificação Contábil Padrão ora praticada em conformidade com as Resoluções MF/CNPC Nº 43, de 06.08.2021 e Instrução MPS/SPC nº 31, de 20.08.2020 e alterações posteriores em vigor a partir de 01.01.2021, que revogou a Instrução MPS/SPC nº 34, de 18.08.2020, objetiva atender aos aspectos patrimoniais dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, segregando os diversos recursos existentes de forma distinta e consistente, visando demonstrar com transparência a apuração dos resultados, além de controlar as migrações de recursos entre os diferentes Planos. Também inclui os aspectos definidos pela Resolução nº 32, de 04.12.2019, que revogou a Resolução CGPC nº 23, de 06.12.2006.

Conforme observado no Art.10 da Resolução MF/CNPC Nº 43, de 06.08.2021, os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas incorridas no mês correspondente.

Em consonância ao que preceitua o parágrafo 2º da resolução acima, os registros contábeis relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios do Plano de Benefícios SERGUS CD, estruturado na modalidade de contribuição definida, são efetuados com base no regime de caixa, respeitando o prazo previsto no regulamento do referido plano de benefícios.

Quanto aos critérios e limites para custeio das despesas administrativas, a Entidade obedeceu às regras definidas na Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009.

Com referência aos procedimentos na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios, seguem as regras estabelecidas na Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e alterações posteriores.

4. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

4.1. SEGREGAÇÃO POR PLANOS

A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, os planos por ela administrados, bem como o plano de gestão administrativa, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes, de modo a produzir balancetes mensais distintos, além do consolidado.

a) Gestão Previdencial

É o ambiente contábil que mantém os registros dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados as contribuições (patronais, participantes ativos, assistidos e auto patrocinados) e benefícios previdenciários. A contabilização dos eventos oriundos da Gestão Previdencial é efetuada por plano.

a.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

No Plano Saldado as contribuições patronais são de importância financeira igual as dos participantes ativos que são calculadas com base no plano de custeio e o que preceitua o regulamento do plano de benefícios, incidentes sobre o valor do benefício saldado, a título de contribuição para o custeio administrativo.

As contribuições dos participantes assistidos e pensionistas representam 15% do valor do benefício, conforme regulamento do plano. Do valor recebido a título de contribuição, 15% é transferido para o plano de custeio administrativo e 85% para o plano previdenciário.

Em observância ao disposto no Art. 6º da Lei Complementar 108/2001, conforme Avaliação Atuarial, a partir do saldamento do Plano de Benefícios SERGUS BD, todos os benefícios são avaliados pelo Regime de Capitalização e todos foram saldados. Assim, não se faz necessário definir um método atual para apuração dos custos para financiamento dos benefícios dos participantes.

a.2. Plano de Benefícios SERGUS - CD

No Plano CD, as contribuições normais dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição e as contribuições normais das Patrocinadoras correspondem a um percentual de igual valor a dos participantes ativos e autopatrocinados, limitada a 8% do Salário de Contribuição.

As contribuições voluntárias dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a valores facultativos e eventuais, livremente escolhidos pelo participante, observado o limite mínimo previsto no Plano Anual de Custeio.

A contribuição Adicional de Risco corresponde a valor obrigatório e mensal paga pelos participantes ativos e autopatrocinados e repassada a sociedade seguradora, para prover o pagamento da indenização por morte ou invalidez.

A taxa de carregamento para o custeio administrativo corresponde a 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores, e contribuições voluntárias dos participantes.

a.3. Provisões Contábeis

a.3.1. Contribuições sobre 13º salário

No Plano Saldado, as provisões são constituídas mensalmente, na base de 1/12 (um doze avos), a título de receitas da taxa de administração de participantes ativos e patrocinadoras, sobre o benefício.

a.3.2. Benefícios e Contribuições sobre Abono Anual

No Plano Saldado são constituídas mensalmente na base de 1/12 (um doze avos) sobre os benefícios pagos, a título de provisão de despesas para pagamento do abono anual e, na mesma base, sobre as contribuições dos participantes assistidos, a título de provisão de receita de contribuição sobre o abono anual.

a.4. Provisões Matemáticas

No Plano de Benefícios SERGUS Saldado, as provisões matemáticas ao longo do exercício de 2022 foram constituídas por meio de cálculos atuariais efetuados pela empresa de consultoria, Mirador Assessoria Atuarial Ltda, que realizou a Avaliação Atuarial, conforme dispõe no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC Nº 30/2018, considerando o disposto no seu regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente e os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais, cujo resultado está posicionado na data-base de 31.12.2022, sendo que as bases cadastrais utilizadas nos estudos, também contêm as informações no grupo de participantes e assistidos na data-base de 30.11.2022. No Plano CD, tais provisões foram constituídas com base no fluxo das contribuições dos patrocinadores, participantes, despesas previdenciais e custeio administrativo, atualizadas com base na rentabilidade dos investimentos. Para fins de avaliação atuarial pela citada consultoria foi utilizada a base cadastral de dados individuais dos participantes, com posição em 31.12.2022.

b) Gestão de Administrativa

O PGA é o ambiente contábil que mantém o registro dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados a receitas e despesas administrativas, bem como o ativo imobilizado e intangível, necessários à execução dos planos de benefícios administrados pelo SERGUS.

b.1. Ativo Imobilizado e Intangível

Registra o valor contábil de direitos e bens imobilizados, representados por seu valor líquido (custo de aquisição menos depreciação calculada pelo método linear em função do tempo de vida útil do bem).

4.2. INVESTIMENTOS – ATIVOS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

De acordo com o Art. 30 da CNPC Nº 43, de 06.08.2021, os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira própria, carteira administrada e fundos de investimento exclusivos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, incluindo corretagens e emolumentos. Esses ativos devem ser classificados em categorias específicas, conforme a seguir:

- a. **Títulos para negociação** – Os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado.
- b. **Títulos mantidos até o vencimento** – Exceto as ações não resgatáveis, quando houver capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

A Resolução CNPC Nº 37, de 13.03.2020, estabelece critérios para o registro dos títulos e valores mobiliários que fazem parte da carteira própria, carteira administrada e fundos de investimentos exclusivos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). De acordo com o Artigo 2º, as EFPCs podem manter a classificação anterior dos títulos adquiridos antes da entrada em vigor da resolução, até o vencimento desses títulos. Os ativos do Plano PBSS, gerenciados pelo SERGUS, permanecem com a classificação inalterada.

Para as aquisições de carteira própria do Plano PBSS após a entrada em vigor da resolução, foram cumpridos os requisitos estabelecidos no § 2º e § 4º do Art. 30 da norma. Conforme o § 2º, os títulos públicos federais podem ser registrados na categoria "títulos mantidos até o vencimento" em planos de benefícios na modalidade de benefício definido, desde que o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento seja igual ou superior a cinco anos, e que haja capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento.

O § 4º do Art. 30 estabelece que a capacidade financeira deve ser analisada com base na projeção dos fluxos financeiros e atuariais, levando em consideração as necessidades de liquidez da EFPC, os direitos dos participantes e assistidos, as obrigações da entidade e o perfil do exigível atuarial dos planos de benefícios.

Com base nesses critérios, as novas aquisições foram classificadas como "títulos mantidos até o vencimento", com prazo igual ou superior a cinco anos e os títulos públicos com prazo inferior ao estabelecido na norma foram registrados na categoria "títulos para negociação".

4.2.1. Ativos de Renda Fixa

São operações com rendas definidas, podendo ser pré-fixadas e pós-fixadas, praticadas no mercado financeiro, calculadas com base nas taxas pactuadas pelos gestores junto às instituições financeiras.

Para a avaliação dos ativos de renda fixa são observadas as legislações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os ativos com taxas pré-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

Os ativos com taxas pós-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o

ágio e o deságio, a atualização do valor de emissão do ativo e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

A apropriação do ágio, do deságio, dos rendimentos ou encargos mensais, é efetuada mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples.

Os rendimentos ou os encargos são apropriados mensalmente, a crédito ou a débito de “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, em razão do prazo decorrido, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores a um mês.

No ajuste do valor do ativo ao valor de mercado, os acréscimos e decréscimos apurados em relação ao critério pró-rata temporis são registrados em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”.

4.2.2. Ativos de Renda Variável

As ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, e avaliadas pelo valor de mercado, observando-se a legislação estabelecida pela CVM. A diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação é registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, admitindo-se a compensação.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio são reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos.

As vendas de ações no mercado à vista são registradas pelo valor líquido, abatendo-se do valor de venda as taxas e corretagens.

4.2.3. Fundos de Investimentos

As cotas de fundos de investimentos quando da sua aquisição são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado, incluindo, quando for o caso, taxas e emolumentos, e são avaliadas observando-se a legislação estabelecida pela CVM. A diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação é registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, admitindo-se a compensação.

4.2.4. Investimentos Imobiliários

Constituídos por bens imóveis destinados a gerar receitas de aluguéis mediante celebração de contrato específico.

Os imóveis pertencentes a entidade, foram registrados pelo custo de aquisição, incluindo taxas, emolumentos e demais encargos incidentes sobre a operação.

As aquisições e alienações a prazo, os encargos são contabilizados, respectivamente, nas contas de “Deduções/Variações Negativas” e “Rendas/Variações Positivas”.

Os aluguéis de imóveis registrados como uso próprio são compatíveis com o valor de mercado e contabilizados como “Rendas/Variações Positivas” no plano de benefícios e, em contrapartida, como despesas no PGA.

As avaliações imobiliárias são realizadas, preferencialmente, anualmente ou, pelo menos, a cada três anos, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, através de emissão de laudo técnico em conformidade com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além de conter as informações mínimas no seu preenchimento.

O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, é contabilizado, de uma única vez, em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

Caso a reavaliação dos investimentos imobiliários seja realizada com periodicidade superior a um ano, deve-se contabilizar a depreciação mensal, em conta redutora analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Deduções/Variações Negativas”. Em caso de reavaliação anual, fica dispensado o registro da depreciação.

Para o registro da depreciação considera-se o valor da última avaliação, que é calculada de acordo com o prazo de vida útil remanescente, constante do laudo de avaliação.

4.2.5. Operações com Participantes

O registro contábil deve considerar o valor do principal acrescido dos rendimentos financeiros pactuados em contrato, auferidos até a data do balanço. Os encargos são apropriados na conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de 'Rendas/Variações Positivas', pelo regime de competência.

4.3. FUNDO ADMINISTRATIVO POR PLANOS

Em conformidade com a Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, as contabilizações dos eventos administrativos estão sendo efetuadas em ambiente contábil específico, denominado Plano de Gestão Administrativa – PGA, sem causar qualquer efeito no resultado da atividade previdencial.

Ao final de cada mês, a entidade registra nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa” (Ativo) e “Participação no Fundo Administrativo do PGA” (Passivo) dos planos de benefícios os valores equivalentes as suas participações nos fundos administrativos registrados no PGA.

Uma vez que o Fundo Administrativo é demonstrado no PGA, referente a cada plano de benefícios, na elaboração de demonstrações contábeis consolidadas, o efeito desse fundo é anulado, permanecendo apenas o saldo no PGA.

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2022	2021
GESTÃO PREVIDENCIAL	94	94
Recursos a Receber	1	1
Outros Recursos a Receber	1	1
Outros Recursos a Receber	1	1
Depósitos Judiciais/Recursais	93	93
Processos Judiciais	93	93
GESTÃO ADMINISTRATIVA	73	87
Contas a Receber	69	74
Responsabilidade de Terceiros	69	74
Despesas Antecipadas	1	1
Outras Despesas Antecipadas	1	1
Tributos a Compensar	3	12
Incidentes sobre Atividade Fim da Entidade (PIS/COFINS)	3	12

O montante de R\$ 94, registrado em 2022 e 2021, respectivamente, no Realizável – Gestão Previdencial - Depósitos Judiciais/Recursais, estão representados por depósitos efetuados pelo Plano de Benefícios SERGUS Saldado a favor de participantes demandantes de ações de abono de aposentadoria, expurgo inflacionário (reserva de poupança), multa, ação rescisória e honorários advocatícios/periciais.

O montante de R\$ 73 e R\$ 87, registrado em 2022 e 2021, respectivamente, no Realizável – Gestão Administrativa estão representados da seguinte forma:

- a) O montante de R\$ 69 e R\$ 75, registrado em 2022 e 2021 na rubrica “Contas a Receber”, está representado por pagamentos a fornecedores.
- b) O montante de R\$ 1, registrado em 2022 na rubrica “Despesas Antecipadas”, está representado por pagamento de impostos e taxas municipais. Em 2021, essa rubrica representava o total R\$ 1 mil, por pagamento do programa de incentivo à cultura dos empregados do SERGUS, relativo ao mês de janeiro/2022.
- c) A rubrica “Tributos a Compensar” registrado em 2022, com posição na data do balanço em R\$ 3, está representada pelos valores de PIS/COFINS recolhidos a maior, apurados por estimativa, a serem compensados no exercício de 2023. Em 2021, essa rubrica representava o montante de R\$ 12.

6. INVESTIMENTOS

6.1. Composição dos Investimentos

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2022	2021
TÍTULOS PÚBLICOS	583.906	471.952
Títulos Públicos Federais	583.906	471.952
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	175.106	166.588
Instituições Financeiras (LFS)	59.886	61.069
Patrocinador (LFS)	115.220	105.519
AÇÕES	10.181	13.885
Patrocinador	10.181	13.885
FUNDOS DE INVESTIMENTO	139.127	229.554
Renda Fixa	11.066	26.300
Ações	45.983	49.493
Multimercado	82.078	153.761
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	27.504	26.331
Aluguéis e Renda	27.504	26.331
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.249	7.417
Empréstimos	7.249	7.417
RECURSOS A RECEBER - PRECATÓRIOS OFND	5.676	-
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	948.749	915.727

✓ Plano de Benefícios SERGUS CD

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2022	2021
FUNDOS DE INVESTIMENTO	20.527	14.642
Renda Fixa	20.527	14.642
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	90	69
Empréstimos	90	69
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	20.617	14.711

✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2022	2021
FUNDOS DE INVESTIMENTO	16.384	11.290
Renda Fixa	16.384	11.290
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	16.384	11.290
TOTAL CONSOLIDADO DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	985.750	941.728

6.2. Categoria dos Títulos

6.2.1. Títulos para negociação

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2022			2021					
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
ACÇÕES			2.888	10.181	10.181		2.888	13.885	13.885
Patrocinador			2.888	10.181	10.181		2.888	13.885	13.885
Banco do Estado de Sergipe S/A (1)	-		2.888	10.181	10.181	-	2.888	13.885	13.885
FUNDOS DE INVESTIMENTO (2)			110.248	139.127	139.127		198.835	229.554	229.554
Renda Fixa			10.524	11.066	11.066		23.593	26.300	26.300
FI RF – ICATU Vanguarda Inflação Curta	-		-	-	-	-	11.000	13.393	13.393
FI RF – SulAmérica Inflatie Longo Prazo	-		-	-	-	-	2.189	2.478	2.478
FI Itaú Institucional RF REF. DI	-		10.524	11.066	11.066	-	10.404	10.429	10.429
Ações			38.089	45.983	45.983		43.779	49.493	49.493
FIA – Navi Institucional FIC	-		8.500	14.021	14.021	-	8.500	13.172	13.172
FIA – Constância Fundamento	-		15.971	15.969	15.969	-	21.661	20.928	20.928
FIA – Finacap Mauritsstad	-		13.618	15.993	15.993	-	13.618	15.393	15.393
Multimercado Exclusivo			61.635	82.078	82.078		131.463	153.761	153.761
FIM Exclusivo – Integral Poxim	-		25.735	46.198	46.198	-	34.685	59.433	59.433
FIM Exclusivo – XP Acaju	-		35.900	35.880	35.880	-	96.778	94.328	94.328
TÍTULOS PÚBLICOS (3)			20.090	20.261	20.261		-	-	-
Títulos Públicos Federais			20.090	20.261	20.261		-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2024		20.090	20.261	20.261	-	-	-	-
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS			148.420	169.462	169.462		148.420	159.145	159.145
Instituições Financeiras (4)			50.000	54.242	54.242		50.000	53.625	53.625
LFS - Banco de Brasília S/A	11/08/2028		50.000	54.242	54.242	11/08/2028	50.000	53.625	53.625
Patrocinador (5)			98.420	115.220	115.220		98.420	105.520	105.520
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029		19.684	23.044	23.044	26/04/2029	19.684	21.104	21.104
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029		19.684	23.044	23.044	26/04/2029	19.684	21.104	21.104
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029		19.684	23.044	23.044	26/04/2029	19.684	21.104	21.104
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029		19.684	23.044	23.044	26/04/2029	19.684	21.104	21.104
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029		19.684	23.044	23.044	26/04/2029	19.684	21.104	21.104
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO			281.646	339.031	339.031		350.143	402.584	402.584

(1) O valor de mercado das ações é obtido através do preço de fechamento do último pregão divulgado pela B3 (Brasil Bolsa Balcão).

(2) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

(3) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.

(4) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor

(5) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de INPC para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

Os ativos classificados na categoria acima, estão de acordo com Resolução CNPC nº 37, de 2020. Ela estabelece que todos os títulos privados adquiridos a partir do 1º dia útil do mês de setembro de 2020 devem ser registrados na categoria títulos para negociação. Ainda de acordo com a Resolução CNPC nº 37, de 2020, a EFPC deve registrar os títulos e valores mobiliários na categoria títulos para negociação, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, ressalvado o disposto nos §§ 2º, 4º e 5º do Art.30.

✓ Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2022				2021				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)			18.164	20.527	20.527		14.108	14.642	14.642
Renda Fixa			18.164	20.527	20.527		14.108	14.642	14.642
FI RF – Itaú Inst. RF Referenciado DI	-	9.426	11.169	11.169	-	9.726	10.194	10.194	10.194
FI RF – SulAmérica Inflatie Longo Prazo	-	-	-	-	-	2.416	2.466	2.466	2.466
FI RF - SulAmérica Exclusive RF REF DI	-	8.738	9.358	9.358	-	1.966	1.982	1.982	1.982
Empréstimos	-	0	90	90	-	0	69	69	69
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO			18.164	20.617	20.617		14.108	14.711	14.711

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2022				2021				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)	-		14.931	16.384	16.384	-	10.866	11.290	11.290
Renda Fixa	-		14.931	16.384	16.384	-	10.866	11.290	11.290
FI RF - SulAmérica Exclusive RF REF DI	-		11.933	13.046	13.046	-	10.866	11.290	11.290
FI RF – Itaú Inst. RF Referenciado DI	-		2.998	3.338	3.338	-	-	-	-
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO			14.931	16.384	16.384		10.866	11.290	11.290

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

6.2.2. Títulos mantidos até o vencimento

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2022			2021					
	Natureza	Vencimento	Custo histórico de Aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado	Vencimento	Custo histórico de Aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado
TÍTULOS PÚBLICOS (2)			397.054	563.646	537.479		329.826	471.952	487.421
Títulos Públicos Federais			397.054	563.646	537.479		329.826	471.952	487.421
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2022	-	-	-	-	15/08/2022	9.882	12.476	12.489
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2023	9.998	13.347	13.344	15/05/2023	9.998	12.632	12.669	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2024	9.995	29.210	29.783	15/08/2024	9.995	27.191	28.888	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2026	9.985	13.202	12.986	15/08/2026	9.985	12.513	12.795	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2030	16.076	25.702	25.847	15/08/2030	10.074	18.582	19.923	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2032	2.799	2.806	2.744	-	-	-	-	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2035	13.380	16.656	15.926	15/05/2035	9.980	12.552	12.820	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2040	40.912	59.604	56.075	15/08/2040	29.081	45.186	45.821	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2045	106.598	189.822	198.743	15/05/2045	91.590	165.010	189.733	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2050	96.031	114.655	98.727	15/08/2050	88.806	101.728	95.798	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2055	86.980	94.279	79.113	15/05/2055	60.435	64.082	56.485	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2060	4.300	4.363	4.191	-	-	-	-	
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS			3.000	5.643	5.637		4.131	7.443	7.404
Instituições Financeiras (3)			3.000	5.643	5.637		4.131	7.443	7.404
LFS - Banco Itaú S/A	14/11/2022	-	-	-	14/11/2022	377	806	808	
LFS - Banco Itaú S/A	14/11/2022	-	-	-	14/11/2022	377	806	808	
LFS - Banco Itaú S/A	14/11/2022	-	-	-	14/11/2022	377	806	809	
LFS - Banco Votorantim	17/04/2023	3.000	5.643	5.637	17/04/2023	3.000	5.025	4.979	
TOTAL - TÍTULOS VENCIMENTO	-	400.054	569.289	543.116	-	333.957	479.395	494.825	

- (1) Pela característica do papel, o custo histórico de aquisição espelha o valor de compra.
- (2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.
- (3) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

A administração da Entidade declara e atesta capacidade financeira para o carregamento dos títulos e valores mobiliários que compõem sua carteira na categoria "TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO", de acordo com o exposto nos parágrafos § 2º e § 4º do Art. 30 da Resolução CNPC Nº 37, de 13.03.2020.

6.3. Ajuste de Precificação de Ativos

Em consonância com a Resolução MPS/CGPC Nº 26, de 29.09.2008, alterada pela Resolução nº 16, de 19.11.2014, e conforme Instrução PREVIC nº 33, de 23.10.2020, o SERGUS estabeleceu como procedimento para cômputo do Equilíbrio Técnico Ajustado, no encerramento do exercício de 2022, o Ajuste de Precificação dos Ativos, que corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a Taxa de Juros Real Anual de 4,44%, utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. O valor positivo da precificação dos ativos de R\$ 90.773 mil contribuiu para apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ 40.951 mil, considerando a redução do Déficit Técnico de R\$ 131.724 mil, conforme apresentado no Demonstrativo do Ativo Líquido do Plano de Benefícios SERGUS Saldado. Para fins de controle e o acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto dos ajustes de precificação no encerramento do exercício de 2022, segue abaixo as informações necessárias:

✓ Títulos Objeto de Ajuste de Precificação

NATUREZA	2022						2021					
	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*) (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*) (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)
	R\$ Mil											
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			397.054	563.639	654.412	90.773			329.826	471.959	546.999	75.040
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.314	15/05/2023	9.998	13.347	13.414	67	3.230	15/08/2022	9.882	12.476	12.579	103
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	7.350	15/08/2024	9.995	29.208	30.707	1.499	3.314	15/05/2023	9.998	12.632	12.863	231
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.200	15/08/2026	9.985	13.203	13.710	507	7.350	15/08/2024	9.995	27.189	29.412	2.223
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	6.345	15/08/2030	16.076	25.702	28.405	2.703	3.200	15/08/2026	9.985	12.514	13.114	600
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	676	15/08/2032	2.799	2.805	3.082	277	4.900	15/08/2030	10.074	18.582	20.935	2.352
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.983	15/05/2035	13.380	16.651	18.342	1.690	-	-	-	-	-	-
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	13.940	15/08/2040	40.912	59.604	67.318	7.713	3.150	15/05/2035	9.980	12.549	13.817	1.268
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	50.375	15/05/2045	106.598	189.826	246.461	56.636	11.100	15/08/2040	29.081	45.186	50.963	5.777
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	24.775	15/08/2050	96.031	114.662	125.334	10.673	46.710	15/05/2045	91.590	165.013	217.033	52.020
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	20.115	15/05/2055	86.980	94.271	102.171	7.900	23.030	15/08/2050	88.806	101.734	110.528	8.794
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	1.050	15/08/2060	4.300	4.360	5.468	1.108	13.655	15/05/2055	60.435	64.084	65.755	1.672
MONTANTE – TÍTULOS P/AJUSTE	135.123	-	397.054	563.639	654.412	90.773	119.639	-	329.826	471.959	546.999	75.040

(*) O valor contábil dos Títulos Públicos Federais da tabela acima, foi apurado através do Sistema Venturo, disponibilizado pela PREVIC, que faz o cálculo do Ajuste de Precificação de Ativos. Este valor diverge do constante no item 6.2, letra b (Títulos Mantidos até o Vencimento), em função da metodologia de cálculo adotada pelo custodiante.

6.4. Investimentos Imobiliários

6.4.1. Reavaliações de Imóveis

Em novembro de 2022, a Entidade procedeu às reavaliações dos imóveis que integram os investimentos imobiliários do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, através da empresa Engenheiras Associadas Ltda., CNPJ: 05.485.699/0001-40, tendo como técnicos responsáveis as engenheiras civis, Sra. Eneide Correia Teixeira, CREA sob nº 2706247215/SE e Sra. Ana Luiza Carvalho de Almeida, CREA sob nº 270440441/SE, que, em obediência as normas e diretrizes para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos, exigidas na NBR 14653-1 e NBR 14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e de acordo com a Lei nº 5.194, de 24.12.1966, que regula as atividades e atribuições do Engenheiro e do Arquiteto, adotou como base:

6.4.1.1. Método e Desenvolvimento da Avaliação

6.4.1.1.1. Metodologia Utilizada

Para a realização dos trabalhos foi utilizado o método Comparativo de Dados de Mercado, em conformidade com a Norma Brasileira de Avaliações de Imóveis Urbanos – NBR 14653-2, que consiste na identificação do custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, contribuintes da amostra.

6.4.1.1.2. Desenvolvimento da Avaliação

Baseado no processo de inferência estatística, com adoção de modelo de regressão múltipla. Foram construídos 02 modelos de equação com a aplicação da Inferência Estatística, sendo o 1º para a determinação do valor do terreno e o 2º para o valor do imóvel comercial. Após tratamentos, homogeneizações e testes através de estatística inferencial, os modelos de regressão com as variáveis aplicadas, mostraram-se consistentes e significativas.

Os valores unitários foram determinados em decorrência de pesquisas no mercado da região de terrenos semelhantes ao avaliado. Foram também levantados vários dados, dos quais foram aceitos e o modelo identificado segundo os atributos mais significativos e outras características locais (inferência estatística).

Decorrente da reavaliação foi apurado o resultado positivo de R\$ 1.152 mil contabilizado no mês de dezembro/2022 em conta do respectivo Ativo, em contrapartida da conta de Deduções/Variações Positivas, propiciando uma adição no segmento dos investimentos imobiliários com reflexo no Fluxo dos Investimentos e conseqüentemente no resultado do Plano de Benefícios SERGUS Saldado no exercício. Em 2021, a reavaliação foi realizada nos meses de setembro/outubro, onde se apurou um resultado positivo de R\$ 2.400 mil.

6.4.2. Imóveis reavaliados – 2022

R\$ Mil

Endereço do Imóvel	Cidade	Estado	Valor Contábil	Valor Reavaliado	Resultado da Reavaliação
Av. Augusto Maynard, 321 – São José	Aracaju	SE	4.427	4.666	239
Rua João Pessoa, 90/94 e 100. – Centro	Aracaju	SE	2.221	2.312	91
Rua Olímpio de Souza Campos Junior, 98–Inácio Barbosa	Aracaju	SE	4.195	4.381	186
Rua Sergipe, 432. – Siqueira Campos	Aracaju	SE	2.227	2.314	87
Av. Simeão Sobral, 708. – Santo Antonio	Aracaju	SE	2.701	2.811	110
Av. Gentil Tavares da Mota, 320 – Ljs.01 e 02–G. Vargas	Aracaju	SE	1.132	1.178	46
Praça João Pessoa, 175. – Centro	Itabaiana	SE	2.389	2.516	127
Rua Dr. Laudelino Freire, 297. – Centro	Lagarto	SE	1.800	1.885	85
Praça 15 de Novembro, 1.137. – Centro	Capela	SE	885	922	37
Rua Capitão José Narciso, 203. – Centro	Poço Verde	SE	478	497	19
Praça Pe. Caio Tavares, 13. – Centro	Japaratuba	SE	541	549	8
Rua Monsenhor Silveira, 276 – São José.	Aracaju	SE	1.344	1.411	67
Av. Barão de Maruim, 400 – Centro	Aracaju	SE	1.991	2.041	50
TOTAL	-	-	26.331	27.483	1.152

Posição: dezembro/2022

6.5. Empréstimos a Participantes

A carteira de empréstimos a participantes está representada em 31.12.2022 pelo saldo de R\$ 7.339 mil correspondente a um total geral de 288 contratos ativos. Em 2021, o saldo total da carteira era de R\$ 7.339 mil com 313 contratos ativos.

7. IMOBILIZADO

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2022	2021
IMOBILIZADO	73	62
Móveis e Utensílios	10	19
Máquinas e Equipamentos	5	4
Computadores e Periféricos	55	37
Ventiladores – Refrigeradores de Ar	3	2
TOTAL DO IMOBILIZADO	73	62

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL E CONTINGENCIAL

8.1. Exigível Operacional

	R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2022	2021
<u>GESTÃO PREVIDENCIAL</u>	6.330	5.774
Benefícios a Pagar	5.269	4.973
Benefícios de Prestação Continuada	1	-
Institutos	5.268	4.973
Retenções a Recolher	996	741
Incidente sobre Folha Benefícios – IRRF	981	724
Incidente sobre Resgate de Contribuições – IRRF	15	17
Ações Movidas para Participantes	-	-
Isenção Imposto de Renda	-	-
IRRF sobre Benefícios	96	96
(-) DJE – Depósitos Judiciais	(96)	(96)
Valores a repassar – risco terceirizado seguradoras	64	60
Contribuição adicional de risco - Soc. Seguradora	64	60
Outras Exigibilidades	1	-
Ressar. p/crédito indevido em c/c	1	-
<u>GESTÃO ADMINISTRATIVA</u>	362	706
Contas a Pagar	290	618
Pessoal e Encargos	217	539
Serviços de Terceiros	63	71
Fornecedores	5	5
Outras Contas a Pagar	5	3
Retenções a Recolher	28	56
Incidente sobre Folha Empregados - IRRF/INSS	15	13
Incidente sobre Serviços de Terceiros PJ - IRRF/INSS/CSLL/COFINS/PIS	4	3
Incidentes sobre Folha Dirigentes - IRRF/INSS	9	40
Receitas Antecipadas	-	-
Custeio Administrativo – Plano CD	-	-
Tributos a Recolher	44	32
Incidentes sobre Atividade Fim da Entidade – COFINS/PIS	44	32
<u>INVESTIMENTOS</u>	49	53
Títulos Públicos	26	22
Títulos Públicos Federais	26	22
Créditos Privados e Depósitos	10	10
Instituições Financeiras	1	1
Patrocinador(es)	9	9
Ações	0	1
Patrocinador(es)	0	1
Fundos de Investimento	7	8
Renda Fixa	2	4
Ações	3	2
Multimercado	2	2
Investimentos Imobiliários	1	5
Aluguéis e Renda	1	5
Impostos	5	7
IRRF	1	1
CSLL/COFINS/PIS-PASEP	2	1
IOF	2	5
TOTAL	6.533	6.533

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Benefícios a Pagar - Institutos, o montante de R\$ 5.269, corresponde às obrigações com os participantes que cancelaram suas inscrições no Plano de Benefícios SERGUS Saldado e que fazem jus ao resgate de suas contribuições, condicionado a rescisão de contrato com a patrocinadora. O referido montante foi oriundo da reclassificação contábil de Provisões Matemáticas para a rubrica acima, efetuada em janeiro/2017. Em 2021, sua posição era de R\$ 4.973.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Retenções a Recolher - o montante de R\$ 996, corresponde a obrigação com IRRF incidente sobre a folha de benefícios dos participantes assistidos e incidente sobre o resgate de contribuições. No exercício de 2021 essa rubrica foi apurada em R\$ 741.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Valores a repassar – Contribuição Adicional de Risco, o montante de R\$ 63, corresponde às obrigações terceirizadas com Seguradora, referentes às contribuições dos participantes ativos do Plano de Benefícios SERGUS CD, para cobertura adicional das reservas necessárias para fazer frente ao pagamento da Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez. Em 2021, essa obrigação representou R\$ 60.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Outras Exigibilidades – Ressarcimento de crédito indevido em conta corrente, no montante de R\$ 1.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Contas a Pagar – Pessoal e Encargos, o montante de R\$ 538 corresponde às obrigações com pessoal próprio da Entidade, a título de férias e encargos sociais e com pessoal cedido pela patrocinadora BANESE (Diretoria Executiva), a título de férias, gratificação semestral, PLR e encargos sociais incidentes. Em 2020, os valores das obrigações com Pessoal e Encargos foram de R\$ 448.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Contas a Pagar – Pessoal e Encargos, o montante de R\$ 217 corresponde às obrigações com pessoal próprio da Entidade, a título de férias e encargos sociais e com pessoal cedido pela patrocinadora BANESE (Diretoria Executiva), a título de férias, gratificação semestral, PLR e encargos sociais incidentes. Em 2021, os valores das obrigações com Pessoal e Encargos foram de R\$ 539.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Serviços de Terceiros, os montantes de R\$ 63 (2022) e de R\$ 71 (2021) correspondem às obrigações (líquidas dos tributos e contribuições incidentes) com as contratações de diversos fornecedores de serviços.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Fornecedores, os montantes de R\$ 5 (2022 e 2021) correspondem às obrigações com fornecedores de energia, telecomunicações e materiais diversos.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Outras Contas a Pagar, o montante de R\$ 5 mil, corresponde a obrigação com o SINSEC – Sindicato dos Securitários de Sergipe, relativa a contribuição patronal assistencial referente aos anos 2020, 2021 e 2022.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Retenções a Recolher, o montante de R\$ 28, corresponde ao IRRF/INSS e Contribuições Sociais incidentes sobre a folha dos funcionários da Entidade e prestadores de serviços. No exercício de 2021 essa rubrica foi apurada em R\$ 56.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Tributos a Recolher, o montante de R\$ 44, corresponde ao COFINS/PIS incidentes sobre a atividade da entidade. No exercício de 2021 essa rubrica foi apurada no valor de R\$ 32.

No Exigível Operacional - Investimentos, o montante de R\$ 49, corresponde a taxa de custódia/CETIP e IRRF/contribuições a recolher sobre as aplicações financeiras e a Investimentos Imobiliários, correspondente ao IRRF/contribuições incidentes sobre o serviço de reavaliação. Em 2021 o valor apurado de R\$ 53, correspondeu às rubricas acima citadas.

8.2. Exigível Contingencial

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2022	2021
GESTÃO PREVIDENCIAL	919	785
Provisão	919	785
Processos Judiciais	919	785
Ações Movidas p/Participantes	919	785
Assistidos	917	783
Abono de Aposentadoria	914	780
Multa – Ação Rescisória	3	3
Ex-Participantes	1	1
Expurgo Inflacionário (Reserva de Poupança)	1	1
Assessoria Jurídica/Pericial	1	1
Honorários Advocatícios/Periciais	1	1
GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	7
Provisão	-	7
Processos Judiciais (Ações Trabalhistas)	-	7
Movidas por Pessoal Terceirizado	-	7
TOTAL	919	792

Ao fim do exercício de 2021, o SERGUS respondia a 6 (seis) ações judiciais, das quais, 01 (uma) questiona a fórmula de cálculo da suplementação (9USB x valor do INSS), 3 (três) envolvem o pagamento do chamado “Abono de Aposentadoria”, 1 (uma) pretende a integração de verbas trabalhistas no benefício suplementar e 1 (uma) cumprimento de sentença pela improcedência dos pedidos autorais.

A consultoria jurídica Cavezzale Advogados Associados, não promoveu mudanças de status nos processos judiciais de 2021 para 2022, apenas quantificou em 6 (seis) os processos judiciais com classificação de risco de probabilidade de perda, sendo 01 (um) provável, 01 (um) possível e 04 (quatro) remotos. Desse total, 02 (dois) referem-se a abono de aposentadoria (01 provável e 01 remoto), 01 (um) a excesso (9 USB-USC – remoto), 01 (um) a verbas trabalhistas (remoto), 01 (um) cumprimento de sentença (remoto) e 01 (um) reclamação trabalhista (possível).

A ação do processo nº 201112100009 de Abono, encontra-se finalizada, remanescendo apenas direito a verbas de sucumbência para Cavezzale Advogados Associados.

Com o auxílio de sua consultoria jurídica, o SERGUS aplica a metodologia e critérios estabelecidos na legislação para classificação de riscos das ações judiciais quanto à probabilidade de perda provável, possível ou remoto, conforme quadro abaixo:

Estatística de Status de Ações

Ações / Status	Provável	Possível	Remoto	Total
Abono de aposentadoria	1	-	1	2
Excesso (9 USB x valor do INSS)	-	-	1	1
Verbas Trabalhistas	-	-	1	1
Cumprimento de Sentença	-	-	1	1
Reclamação Trabalhista	-	1	-	1
Total	1	1	4	6

A ação com classificação de perda “provável” e a que apresenta maior risco de saída de recursos do plano no curto prazo. O efeito financeiro desta ação foi calculado pela entidade, cujo montante na data do balanço é de R\$ 914 e está contabilizado no exigível contingencial.

A ação com classificação de perda “possível” é a que apresenta risco de saída de recursos do plano, mas em momento incerto, diante da pendência de um julgamento definitivo contrário aos interesses do SERGUS e do Plano de Benefícios SERGUS Saldado.

As ações com classificação de perda “remoto” não apresentam risco de saída de recursos do plano.

O SERGUS registra que, pela natureza das ações, não há possibilidade de reembolsos.

9. EXIGÍVEL ATUARIAL

9.1. Estudos Técnicos de Adequação

Em atendimento aos Capítulos I, II e III da Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, em conformidade com a Instrução PREVIC nº 10/2018, bem como de outros normativos e estudos que subsidiam a adoção de hipóteses atuariais utilizadas em avaliações atuariais de planos de benefícios, por intermédio da Mirador Assessoria Atuarial, em setembro de 2022 foi elaborado o estudo técnico de adequação de aderência de premissas biométricas, demográficas e econômicas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS, cujas análises foram efetuadas com base em informações cadastrais dos participantes do plano, consistidas e validadas, através de critérios pré-definidos de validação de dados, que resultou num conjunto de hipóteses aderentes aos estudos, a saber:

Premissas	2022	2021
<u>Biométricas</u>		
Mortalidade Geral	BREMSsb-2015 D10%, por sexo	BREMSsb-2015 D10%, por sexo
Entrada em Invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Mortalidade de Inválidos	AT-83 IAM, por sexo	AT-83 IAM, por sexo
<u>Demográficas</u>		
Rotatividade (Turnover)	Nula	Nula
Composição familiar	<u>Assistidos:</u> Família real;	<u>Assistidos:</u> Família real;
	<u>Ativos:</u> - Família Média; - Percentual de casados: 80%; - Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ² ; - Dependente temporário até 24 anos: Um dependente temporário estimado por $z=24 - \text{máximo} [(70-x)/2;0]$.	<u>Ativos:</u> - Família Média; - Percentual de casados: 80%; - Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ² ; - Dependente temporário até 24 anos: Um dependente temporário estimado por $z=24 - \text{máximo} [(70-x)/2;0]$.
<u>Econômicas</u>		
Taxa de Crescimento Real Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Fator de Determinação Salários	98,0%	98,0%
fator de Determinação Benefícios	98,0%	98,0%
Taxa Real de Juros Anual	4,44% a.a.	4,44% a.a.

Ressalta-se ainda que, conforme previsão legal, o referido estudo, tem validade de 03 (três) anos, enquanto que o Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros Real é realizado anualmente.

9.1.1. Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD são determinadas em bases atuariais, segundo cálculos da consultoria atuarial externa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, contratada pela entidade, e representam, ao fim de cada exercício, os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos seus beneficiários e encontra-se assim demonstradas:

9.1.1.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2022	2011
<u>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>	894.298	737.953
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	894.298	737.953
<u>BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>	176.784	291.073
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	170.737	283.146
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	6.047	7.927
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	1.071.082	1.029.027

9.1.1.2. Plano de Benefícios SERGUS CD

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2022	2021
<u>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>	410	254
Saldo de Contas Assistidos – Benefício de Risco	410	254
<u>BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>	19.375	14.069
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	9.443	6.905
Saldo de Contas – Parcela Participantes	9.678	7.075
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	254	89
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	19.785	14.323

O SERGUS com o objetivo de proporcionar maior transparência das informações aos participantes do Plano CD optou pelo modelo de Cálculo da Cota Patrimonial, cujos dados são extraídos do balancete mensal do plano, a partir do Patrimônio Social “Disponível”, representado pelo somatório do Patrimônio de Cobertura do Plano (Provisões Matemáticas + Equilíbrio Técnico) e Fundos, acrescido do fluxo das contribuições recebidas, benefícios e custos pagos e o resultado líquido dos investimentos efetivamente obtido pela aplicação dos recursos garantidores. Conforme previsão regulamentar o valor da cota é determinado mensalmente e representa uma

fração do patrimônio do Plano, que foi apurada para o mês de dezembro de 2022 em R\$ 1,49688991 cada. Essa metodologia de apuração e evolução da cota consta na Nota Técnica aprovada pelo Conselho Deliberativo e servirá de base para apuração dos saldos de contas das parcelas dos patrocinadores e participantes, acima apresentadas.

9.1.2. Taxa de Juros Real

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Instrução PREVIC nº 33, de 23.10.2020, que exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) demonstrem a aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes, o SERGUS, por meio da Consultoria Financeira ADITUS, realizou um estudo de aderência da taxa de juros do Plano de Benefícios SERGUS Saldado.

No referido estudo, foi apurada uma taxa de retorno esperada do portfólio dos investimentos para o prazo de duração do passivo do plano de 13,01 anos de 5,66% a.a. e, até o final do fluxo, de 5,50% a.a. A taxa parâmetro definida pela PREVIC, por meio da Portaria nº 373, de 27.04.2022, para o prazo de duração do passivo de 13 anos, apontou taxa máxima de 4,99% a.a., parâmetro de 4,59% a.a. e mínima de 3,22% a.a.

De acordo com o Capítulo III da Resolução CNPC nº 30/2018 e em conformidade com a Instrução Normativa PREVIC nº 33/2020 e com a Portaria nº 835/2020, a Mirador Assessoria Atuarial elaborou um estudo técnico de convergência da hipótese financeira de Taxa de Juros Real Anual do referido plano. Esse estudo teve como objetivo demonstrar a convergência entre a hipótese de Taxa de Juros Real Anual e a Taxa de Retorno Real Anual de acordo com a projeção para as aplicações dos recursos garantidores vinculados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.

Segundo os resultados do estudo realizado pela consultoria financeira, considerando o período do fluxo de obrigações atuariais, a TIR do Ativo equivale a 5,50% ao ano, já líquida da taxa de administração sobre os Recursos Garantidores. A premissa atual de Taxa de Juros Real Anual do plano está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30/2018.

Conforme o exercício findo em 2022, a rentabilidade futura esperada dos investimentos foi de 5,66% a.a. e, até o final do fluxo, de 5,50% a.a., para o prazo de duração do passivo do plano de 13,01 anos e taxa real de juros de 4,44% a.a. Fica demonstrada, também, a possibilidade técnica e legal de manutenção da premissa vigente de Taxa de Juros Real Anual (4,44% a.a.), compreendida no intervalo de convergência de 3,22% a.a. a 4,99% a.a., uma vez que o resultado do presente estudo (5,24% a.a.) é superior ao limite máximo legal, conforme disposto na Portaria PREVIC nº 373/2022 para Duration de 13,0089 anos.

9.1.3. Plano de Custeio

Conforme Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios SERGUS BD e CD, relativo ao exercício findo em 31.12.2022, elaborado pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, os custeios mantem-se, conforme segue:

9.1.3.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS

a. Custeio Previdenciário

- ✓ Participantes Ativos e patrocinadores: Não há contribuições por se tratar de um plano saldado;
- ✓ Aposentados e pensionistas: 15% sobre os benefícios saldados, com exceção dos assistidos com benefício mínimo.

b. Custeio Administrativo

Para fins de custeio administrativo do Plano Saldado, os seguintes recursos são destinados ao financiamento do Fundo Administrativo:

- ✓ Aposentados e Pensionistas: 15% das contribuições mensais realizadas por aposentados e pensionistas;
- ✓ Participantes Ativos e em BPD: 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- ✓ Participantes Auto patrocinados: 1% (participante) + 1% (patronal) dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- ✓ Patrocinadores (para aposentados): 5,5% dos Benefícios Saldados de aposentadoria dos aposentados que patrocinam; e
- ✓ Patrocinadores (para participantes ativos): paritário ao custeio administrativo dos participantes ativos, ou seja, 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados.

9.1.3.2. Plano de Benefícios SERGUS CD

a. Custeio Previdenciário

- ✓ Contribuições normais (participantes ativos e auto patrocinados): percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição do participante;
- ✓ Contribuições normais (patrocinadora): a Patrocinadora do plano contribui com valor igual ao da contribuição normal dos participantes ativos, limitado a 8% do Salário de Contribuição;

- ✓ Contribuições voluntárias (participantes ativos e auto patrocinados): valor facultativo e eventual, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto do Plano Anual de Custeio; e
- ✓ Contribuição Adicional de Risco: valor obrigatório e mensal equivalente a 15 vezes o Salário de Contribuição de cada participante, multiplicado pela taxa de seguro, a qual varia de acordo com a idade, conforme tabela abaixo:

Idade	18 – 50 anos	51 – 60 anos	61 – 65 anos	66 anos	67 anos	68 anos	69 anos	70 anos
Taxa mensal (%) - Morte	0,2426	0,5327	0,8721	1,1448	1,2559	1,3771	1,5131	1,6625
Taxa mensal (%) - Invalidez	0,1872	0,4076	0,8427	1,1904	1,3398	1,5103	1,70,41	1,925

b. Custeio Administrativo

- ✓ Taxa de Carregamento: Corresponde ao percentual de 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores e das voluntárias dos participantes.

10. RESULTADOS REALIZADOS

10.1. Déficit Técnico Acumulado

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado apresentou o resultado, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2022	2021
<u>EQUILÍBRIO TÉCNICO</u>	<u>(131.725)</u>	<u>(122.143)</u>
Resultados Realizados	(131.725)	(122.143)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(131.725)	(122.143)

10.2. Análise de Solvência

O Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) representa o Equilíbrio Técnico (resultado contábil), ajustados pelos ganhos ou perdas esperadas em decorrência do Ajuste de Precificação. O resultado do ETA é o efetivamente referenciado na legislação Brasileira do sistema de previdência fechada para análise das condições de solvência de um plano e definição de possível necessidade de equacionamento de déficits.

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios presente, em 31.12.2022, um déficit técnico acumulado de R\$ 131.725 mil equivalente a 12,2983% das suas provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 90.773 mil, o resultado técnico ajustado permanece deficitário em R\$ 40.951 mil equivalente a 3,8234% das provisões matemáticas do plano de benefícios. Conforme disposto no Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, o limite de

tolerância de déficit técnico ajustado (ETA negativo) do plano de benefícios, sem que seja necessária a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 93.495 mil, que corresponde à 8,7291% das provisões matemáticas de benefício definido.

Portanto, em conformidade com as normas vigente, não há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit, considerando que o déficit técnico ajustado do plano de benefícios encontra-se dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

10.3. Fatores Impactantes no Resultado do Exercício

Em 2022 o Plano de Benefícios SERGUS Saldado apurou Déficit Técnico de R\$ 9.582 mil, que contribuiu para aumento do Déficit Técnico Acumulado dos exercícios anteriores de R\$ 122.143 mil para R\$ 131.725 mil representando 7,27%. Influenciaram para esse resultado os seguintes fatores: (i) Elevação nas Provisões Matemáticas em R\$ 47.518 mil; e (ii) Rentabilidade dos Investimentos de 10,04% a.a., que representou 94,44% da Meta Atuarial de 10,64% a.a.

11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

A Resolução CGPC nº 29/2009 definiu o PGA como um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento. Assim, o Conselho Deliberativo em observância a legislação pertinente, conforme regulamento do PGA, estabeleceu a forma de gestão dos recursos, as fontes, critérios e limites para o custeio administrativo a serem praticados no decorrer do exercício de 2022. Portanto, pelo fato da Entidade administrar dois planos de benefícios (Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD), adotou os seguintes procedimentos:

11.1. Forma de Gestão dos Recursos

O SERGUS adotou a gestão mista dos recursos administrativos no PGA, significando que a destinação de sobras das fontes de custeio em relação aos gastos administrativos, bem como a utilização do fundo administrativo foram individualizadas, ou seja, identificando os planos de benefícios, enquanto que a remuneração dos recursos, de forma solidária. Portanto, o fundo administrativo foi contabilizado e controlado em separado no PGA demonstrando as variações e o montante pertencente ao fundo de cada plano.

As receitas administrativas foram segregadas na origem, possibilitando registro no plano de benefícios específico, caracterizando uma segregação real.

A segregação das despesas administrativas, por planos de benefícios, é efetuada de forma mista: **a)** segregação real – quando os eventos administrativos são realizados para atender necessidade de um plano de benefícios específico; **b)** segregação por rateio – quando os eventos administrativos são realizados para suprir necessidade comum a todos os planos de benefícios. A partir da segregação (real e por rateio) de todos os eventos administrativos, o fundo administrativo será constituído ou revertido, de forma segregada, por plano de benefícios.

Os recursos financeiros disponíveis da gestão administrativa foram aplicados de forma solidária, em investimentos previamente estabelecidos na Política de Investimentos.

A remuneração oriunda das aplicações financeiras foi segregada entre os planos de benefícios, a partir da identificação da proporção do Fundo Administrativo de cada plano, com o objetivo de mensurar a capacidade proporcional de cada patrimônio gerador do rendimento.

11.2. Fontes de Custeio Administrativo

As fontes de custeio necessárias à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela Entidade, constantes no regulamento e praticadas ao longo do exercício foram:

- ✓ Contribuições dos participantes e assistidos definidas no plano de custeio anual;
- ✓ Contribuições das patrocinadoras definidas no plano de custeio anual;
- ✓ Resultado dos investimentos, como também a taxa de administração de empréstimos a participantes e assistidos;
- ✓ Receitas Administrativas, e
- ✓ Fundo administrativo.

11.3. Limites de Custeio Administrativo

Conforme estabelecido na Resolução CNPC nº 48/2021, os limites de custeio administrativo devem ser, a taxa de administração de até 1% em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário, no último dia do exercício de referência; ou a taxa de carregamento de até 9% em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência. O Conselho Deliberativo estabeleceu como limite anual, por plano de benefício, o previsto na legislação vigente, sendo para o Plano de Benefício SERGUS - PBSS 0,90% sobre aos recursos garantidores do plano de benefício, a título de Taxa de Administração, no último dia do exercício de referência e para o Plano de Contribuição Definida - PCD 8,00% em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência, ambos para repasse de recursos ao PGA.

11.4. Despesas Administrativas

11.4.1. Critérios de Rateio

As despesas administrativas comuns de natureza rateável, entre os planos de benefícios, foram realizadas na proporção dos recursos garantidores e sua origem e os níveis de esforços empreendidos nas atividades demandadas.

A fim de destacar o real custo de cada gestão, as despesas administrativas foram registradas nas rubricas contábeis 4.02 – Despesas – Plano de Gestão Administrativa - PGA - 4.02.01 – Administração dos planos Previdenciais.

12. FUNDOS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2022	2021
FUNDOS	19.188	12.960
Fundos Previdenciais	750	325
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	750	325
Fundo Coletivo – Plano CD	750	325
Fundos Administrativos	16.338	10.786
Plano de Gestão Administrativa	16.338	10.786
Fundo Administrativo – Plano BD	18.833	9.889
Fundo Administrativo – Plano CD	1.505	897
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	2.100	1.849
Fundo para Cobertura de Empréstimos	2.100	1.849
Fundo para Cobertura Empréstimos Simples – Plano BD	2.098	1.848
Fundo para Cobertura Empréstimos Simples – Plano CD	2	1

12.1. Fundo Previdencial

Corresponde ao Fundo Coletivo do Plano de Benefícios SERGUS CD, constituído pelos saldos remanescentes das Contas de Patrocinadora, em caso de cessação do vínculo empregatício do participante, não utilizados para o pagamento de benefícios ou de Resgate, cujo saldo apurado ao final de cada exercício, será utilizado pela Patrocinadora como fonte de recursos para aporte futuro da Contribuição Normal, mediante decisão do Conselho Deliberativo. A movimentação desse fundo dar-se-á em cotas.

12.2. Fundos Não Previdenciais

São recursos com destinação específica, voltados a suprir eventuais necessidades das atividades desenvolvidas pela Entidade de acordo com seus respectivos regulamentos. A Entidade possui dois fundos, denominados: fundo administrativo e fundo para garantia com operações com participantes.

Os saldos dos fundos administrativos dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado e CD foram constituídos pelas sobras dos respectivos custeios administrativos. Ao final de cada mês, os valores correspondentes às suas participações nos fundos administrativos registrados no PGA foram registrados nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa" (Ativo) e "Participação no Fundo Administrativo do PGA" (Passivo) dos planos de benefícios. Esses valores foram demonstrados no quadro do item 11 - FUNDOS, ao final dos exercícios.

O Fundo de Investimentos para Empréstimos a Participantes - FIEP tem por finalidade suprir eventuais contingências vinculadas à carteira de empréstimos e sua constituição corresponde a 10% da rentabilidade mensal dos empréstimos a participantes, acrescida da rentabilidade auferida no mercado financeiro, pela aplicação do saldo desse fundo.

12.3. Tributação dos Planos de Benefícios de Caráter Previdenciário

Os dispositivos legais que tratam sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário estão contidos na Lei nº 11.053, de 29.12.2004, alterada pela Lei nº 11.196, de 21.11.2005, além da IN/SRF nº 588, de 21.12.2005 – DOU 26.12.2005, alterada pela IN/SRF nº 667, de 27.07.2006 – DOU 01.08.2006 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.315, de 03.01.2013 – DOU 04.01.2013.

12.4. Recursos a Receber - Precatório

12.4.1. OFND

Com base no Decreto-Lei nº 2.288, de 1986, o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) foi criado com a participação obrigatória de entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas públicas, incluindo o SERGUS. Essas entidades tiveram que aplicar compulsoriamente 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de "Provisões Matemáticas") para obter recursos para investimentos de capital para o desenvolvimento nacional pela União. O prazo estipulado para o resgate ficou estabelecido em 10 anos, com correção monetária pelo extinto indicador OTN, até fevereiro de 1989, quando as OFNDs passaram a ser corrigidas pelo IPC – Índice de Preço ao Consumidor.

No entanto, pouco mais de um ano depois, com a criação do BTN – Bônus do Tesouro Nacional, o BNDES alterou o critério de correção das OFNDs. No período de 1990 a 1991, as OFNDs foram atualizadas pela BTN, quando deveriam ser indexadas pelo IPC, gerando uma diferença desfavorável aos fundos de pensão.

Diante do ocorrido, a ABRAPP (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar) moveu ação contra o Fundo Nacional do Desenvolvimento (FND), Banco Nacional do Desenvolvimento Social (BNDES) e União Federal, com o objetivo de recalcular e receber a correção dos títulos pelo IPC, que era o índice adotado pela economia. O SERGUS integra a liquidação nº 0145881-14.2015.4.02.5101, 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

A Procuradoria Regional da União - 2ª Região (PRU/RJ) iniciou uma negociação junto à ABRAPP, considerando a evolução jurisprudencial no STJ e no STF, estabelecendo novas teses para os cálculos. Houve a contratação de um assistente técnico, por parte da ABRAPP, para a verificação dos cálculos e a interlocução com os peritos judiciais. Com base na Ata da Assembleia Geral Extraordinária Virtual da ABRAPP realizada em 23 de novembro de 2021, foram definidas as seguintes premissas para acordo: i) adequação dos cálculos aos novos critérios de correção e juros para dívidas contra a Fazenda Pública (Tema 905 STJ); ii) correção do título até o vencimento pelo índice de regência das OFNDS – TR; iii) contagem dos juros de mora a partir da data do vencimento dos títulos; iv) exclusão dos juros remuneratórios e juros de mora sobre eles incidentes; v) recebimento dos créditos via precatório judicial com submissão à PEC 23/21; vi)

honorários de sucumbência dos patronos da ABRAPP e da AGU pagos diretamente pela União, via precatório judicial, e sem impacto nos valores acordados com as EFPC.

O Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS recebeu um valor de R\$ 6.124 mil, correspondente a 60% do montante total de R\$ 10.056 mil, como resultado do melhor cenário apurado pelo escritório de advocacia contratado pela ABRAPP. A Diretoria Executiva do SERGUS decidiu, por unanimidade, aceitar a proposta e assinar o Termo de Adesão à Proposta de Acordo - OFNDs. Em março de 2022, um acordo judicial foi celebrado entre a União e a ABRAPP, encerrando uma demanda que se estendia por mais de 30 anos. O SERGUS recebeu um título de precatório no valor de R\$ 6.752 mil, atualizado até 04/2022, conforme Espelho de Valores Atualizados fornecido pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 12ª Vara Federal.

De acordo com as orientações das consultorias financeira e jurídica da entidade, o Precatório recebido pelo Plano de Benefício SERGUS Saldado – PBSS foi avaliado e mensurado pelo seu Valor Justo, seguindo as condições estabelecidas no Ofício nº 19/2022 PREVIC, datado de 17 de outubro de 2022, e na Resolução CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021. A avaliação do valor levou em conta a taxa de juros da meta atuarial do Plano de Benefício SERGUS Saldado – PBSS, bem como o prazo previsto para o pagamento do Precatório.

Para garantir a consistência do processo, a entidade optou por não considerar a atualização monetária, seguindo a orientação da consultoria financeira, uma vez que a taxa de carregamento seria praticamente a mesma do desconto, resultando em um valor final quase nulo. O valor de face do título foi descontado pela taxa da meta atuarial do respectivo plano, que correspondia a 4,44% ao ano, e o Valor Justo foi apurado. O montante resultante foi registrado na contabilidade da entidade em dezembro de 2022, totalizando R\$ 5.675 mil.

13. EVENTOS RELEVANTES

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicou em 12 de Dezembro de 2022 a resolução de Nº 18 considerando a necessidade de uniformizar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, racionalizar a utilização de contas contábeis e estabelecer regras, critérios e procedimentos necessários à obtenção e à divulgação de dados, de modo que as demonstrações contábeis de cada plano de benefícios de caráter previdencial e assistencial, do plano de gestão administrativa e da entidade fechada de previdência complementar que os administrar possam expressar, com fidedignidade, clareza, consistência e transparência, a respectiva situação econômico-financeira e atuarial, fornecendo informações adequadas para a análise, a avaliação do desempenho e o controle a ser exercido pelos participantes, pelos assistidos, pelos patrocinadores e respectivos órgãos responsáveis pela supervisão, pela coordenação e pelo controle, nos casos previstos na Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, pelos instituidores e pelo órgão supervisor do regime fechado de previdência complementar.

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento relativo aos Temas 881 e 885 (decisões posteriores sobre a chamada “coisa julgada”). Aguarda-se a publicação desse acórdão do STF e a referida decisão ainda pode ser objeto de recurso.

A entidade iniciou suas análises e até o momento avaliou que a referida decisão não gerou impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31/12/2022.

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ref. Demonstrações Contábeis do Exercício 2022

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, em conformidade com a Alínea II do Artigo 56 do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o Art. 37 da Resolução PREVIC Nº 18, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, dentre outras providências, o Conselho Fiscal do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, após examinar: Balanço Patrimonial Consolidado; demonstrações Consolidadas da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS e do Plano de Gest o Administrativa – DPGA e as demonstra es por plano de benef cios, que contemplam o Ativo L quido - DAL, a Muta o do Ativo L quido - DMAL, as Provis es T cnicas - DPT e as Notas Explicativas  s Demonstra es Cont beis, relativas ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2022 e, consubstanciado no Relat rio da Avalia o Atuarial/2022 da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em mar o de 2023, bem como no Relat rio KPMG Auditores Independentes Ltda, sem ressalvas, entende que as demonstra es cont beis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posi o patrimonial e financeira do SERGUS e est o de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil aplic veis  s entidades reguladas pela Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC, reunindo assim as condi es necess rias para sua aprova o, recomendando o devido encaminhamento da documenta o para aprecia o do Conselho Deliberativo do SERGUS.

Aracaju (SE), 29 de mar o de 2023.

EDSON CAVALCANTE SILVA

Presidente

CPF: 189.470.775-34

ADELE SILVA GERMANO DE JESUS

Membro efetivo

CPF: 019.354.035-59

MARIA BETANIA BENTO SILVA

Membro efetivo

CPF: 777.295.955-91

ANDREIA ROCHA DE SANTA ROSA

Membro suplente

CPF: 720.079.825-87

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Assunto: Aprovação das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

O Conselho Deliberativo do **INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS**, no cumprimento das disposições legais, em conformidade com a Alínea V do Art. 50, do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o Art. 37 da Resolução PREVIC Nº 18, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, dentre outras providências, após leitura do Balanço Patrimonial Consolidado; demonstrações Consolidadas da Mutações do Patrimônio Social - DMPS e do Plano de Gestão Administrativa – DPGA e as demonstrações por plano de benefícios, que contemplam o Ativo Líquido - DAL, a Mutações do Ativo Líquido - DMAL, as Provisões Técnicas - DPT e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e, consubstanciado no Relatório da Avaliação Atuarial/2022 da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em março de 2023, bem como no Relatório da KPMG Auditores Independentes Ltda, sem ressalvas, e do Parecer do Conselho Fiscal emitido em 29 de março de 2023, aprovou as Demonstrações Contábeis do Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS, posicionadas em 31 de dezembro de 2022 e determinou o encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, em cumprimento às exigências legais. Determinou também, a devida ciência quanto à aprovação das Demonstrações Contábeis/2022 às Patrocinadoras e Participantes do Plano de Benefícios SERGUS Saldado e do Plano de Benefícios SERGUS CD.

Aracaju (SE), 30 de março de 2023.

BRUNO SANTIAGO SILVA GOVEIA

Presidente em Exercício
CPF: 036.843.025-11

ANTONIO JOSÉ DE GOIS

Membro Efetivo
CPF: 034.156.005-72

GLEDSON BISPO TAVARES

Membro Suplente
CPF: 661.115.015-34

TENISSON MARCELL ANDRADE VIEIRA

Membro Efetivo
CPF: 001.932.205-47